



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.470 DE 07 DE JANEIRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 11.114,38 (onze mil cento e quatorze reais e trinta e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 11.114,38

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.362.0005.2016 – Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 11.114,38

F.R.: 02 571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.571, Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.571.

Superávit Financeiro..... R\$ 11.114,38





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0005.2016	3.3.90.93	02.571	R\$ 11.114,38

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.571	R\$ 11.114,38	R\$ 0,00	R\$ 11.114,38

Mirante da Serra – RO, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.150/2025.

Mirante da Serra em, 07 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.470 de 07 de janeiro de 2025, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesa no valor de R\$ 11.114,38 (onze mil cento e quatorze reais e trinta e oito centavos), na classificação que a proposição específica.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa que será criado, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução de saldo de recursos que foram repassados pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, através do Termo de Adesão nº 35/2024/PGE-SEDUC do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir que não foram utilizados dentro do exercício, sendo assim a necessária devolução destes recursos para a regular prestação de contas do programa.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1470	07/01/2025

ID: 211630	Processo	Documento
CRC: E7F20E31		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 07/01/2025 09:35:14	Finalização: 07/01/2025 09:37:53	

MD5: 63B8EC21FD2125F32CDFEC13E61795BF
SHA256: F2083B3BAA4D95E4F336C7BE0BF4CA6C01BE872B892559E6ED01BD6209BD9347

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	07/01/2025 09:36:16
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	07/01/2025 09:36:39
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	07/01/2025 10:03:45
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	07/01/2025 12:44:54
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 211630 e o CRC E7F20E31.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).